

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR PARA O ANO DE 2019 (CFSD QPPM/2019), MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL

O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto no Edital DRH/CRS nº 06, de 29 de junho de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (**CFSD QPPM/2019 BH/RMBH**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata **JANE KELLE REIS ARAÚJO**, inscrição nº **1433125**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019, vagas para **BH/RMBH**, e obteve os seguintes resultados:

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE CONHECIMENTOS	
1433125	JANE KELLE REIS ARAUJO	92,50	
EXAME PRELIMINARES	EXAME COMPLEMENTARES	TCF	SUB ITEM 6.23
APTA	APTA	53,00	INAPTA

1.2 Em face da inaptidão a candidata interpôs ação judicial, processo nº 5002375-19.2019.8.13.0313, sendo determinada a convocação para o Curso de Formação;

1.3 A última candidata convocada obteve 132,50 (cento e trinta e dois vírgula cinquenta) pontos, conforme ato de resultado final, de 07 de janeiro de 2020. A candidata em lide obteve 145,50 (cento e quarenta e cinco vírgula cinquenta) pontos;

1.4 O **CFSD QPPM/2019-BH/RMBH** se encontra em fase avançada de execução, impossibilitando a efetivação da matrícula do candidato. No que se refere ao **CFSD QPPM/2019–Interior**, curso em andamento, há de ressaltar a mensagem encaminhada a



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

este Centro pela Seção de Gestão Acadêmica da Academia de Polícia Militar, através do Painel Administrativo de protocolo nº 202101034202436-2101 de 27 de janeiro de 2021, esclarecendo que a Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, que versa sobre as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, prevê que é exigido do discente em quaisquer cursos e treinamentos no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total para aprovação e formatura;

1.5 Com início do **CFSd QPPM/2019–Interior** em 03 de novembro de 2020 algumas disciplinas atingiram os percentuais mencionados, o que inviabiliza a convocação para matrícula no CFSd/2019-Interior, de candidatos com decisões judiciais a partir de 27 de janeiro de 2021, sem grave prejuízo à formação policial.

2. RESOLVE:

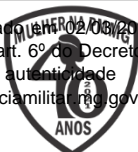
2.1 Face ao disposto nos subitens 1.2 a 1.5 deste ato, fazer a reserva de vaga da candidata **JANE KELLE REIS ARAUJO** inscrição nº **1433125**, para o próximo Curso de Formação de Soldados, em cumprimento à decisão judicial proferida, desde que continue cumprindo os requisitos para realização de sua matrícula, conforme o Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021

Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 01/03/2021 17:24:41 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649.
Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e Resolução nº 4.520/2016-PM/MG, para
verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 940EAA8A1082



2021 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar